DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. _____ _____/_____/_____	AUTENTICAÇÃO

DECLARAÇÃO

Declaro que opto pelo Simples Nacional e pelo Simei (arts. 12 e 18-A da Lei Complementar nº 123/06), que não incorro em quaisquer das situações impeditivas a essas opções (arts. 3º, 17, 18-A e 29 da mesma lei) e que é fiel a cópia da minha identidade constante do verso deste formulário. Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório. Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

ATA DA ASSINATURA ?????	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

REDE NACIONAL PARA A SIMPLIFICAÇÃO DO REGISTRO E DA LEGALIZAÇÃO DE EMPRESAS E NEGÓCIOS - REDESIM

CERTIFICADO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Data:xx/xx/xxxx

IDENTIFICAÇÃO		
NOME EMPRESARIAL		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO		
NOME DO EMPRESÁRIO		
IDENTIDADE - NÚMERO, ÓRGÃO EMISSOR E UF	NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO TRABALHADOR - NIT	CPF

CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

SITUAÇÃO VIGENTE	DATA DE INÍCIO

NÚMEROS DE REGISTRO, INSCRIÇÕES E LICENÇAS

REGISTRO NA JUNTA COMERCIAL - NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE	INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA - CNPJ
INSCRIÇÃO NO CADASTRO ESTADUAL - ICMS	INSCRIÇÃO NO CADASTRO MUNICIPAL - ISS
ALVARÁ MUNICIPAL	LICENÇA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
LICENÇA CORPO DE BOMBEIROS	LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL

ENDEREÇO DA EMPRESA

LOGRADOURO		NÚMERO
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
MUNICÍPIO		UF

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DATA DE INÍCIO DE ATIVIDADES L	
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE PRINCIPAL	CÓDIGO
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE SECUNDÁRIA	CÓDIGO
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE SECUNDÁRIA	CÓDIGO

PREPOSTO

NOME DO ESCRITÓRIO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS/ÓRGÃO OU ENTIDADE	INSCRIÇÃO NO CRC	CNPJ
NOME DA PESSOA FÍSICA EXECUTORA DOS SERVIÇOS DE REGISTRO E LEGALIZAÇÃO		CPF

Ministério do Esporte

GABINETE DO MINISTRO

RETIFICAÇÃO

Na Ementa da Portaria nº120, de 3 de julho de 2009, publicada no DOU de 6 de julho de 2009, Seção I, páginas 84 a 87, onde se lê: "Dispõe sobre a tramitação, a avaliação e a aprovação do enquadramento dos projetos desportivos ou paradesportivos, bem como a captação, o acompanhamento e monitoramento da execução e da prestação de contas dos projetos devidamente 29 aprovados, de que trata a Lei nº 11.438, de de dezembro de 2006 e o Decreto nº 6.180, de 3 de agosto de 2007, no âmbito do Ministério do Esporte, e dá outras providências", leia-se "Dispõe sobre a tramitação, a avaliação e a aprovação do enquadramento dos projetos desportivos ou paradesportivos, bem como a captação, o acompanhamento e monitoramento da execução e da prestação de contas dos projetos devidamente aprovados, de que trata a Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006 e o Decreto nº 6.180, de 3 de agosto de 2007, no âmbito do Ministério do Esporte, e dá outras providências" e, no art. 15, onde se lê: "Após o parecer da Secretaria finalística ou da avocação de que trata o parágrafo único do art. 15, o Presidente da Comissão Técnica procederá à distribuição do projeto, mediante sorteio, entre os membros da Comissão Técnica", leia-se "Após o parecer da Secretaria finalística ou da avocação de que trata o parágrafo único do art. 14, o Presidente da Comissão Técnica procederá à distribuição do projeto, mediante sorteio, entre os membros da Comissão Técnica".

Ministério do Meio Ambiente

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS

RETIFICAÇÃO

Na Resolução nº 409 de 29/06/2009, publicada no DOU de 3/07/2009, Seção 1, página 94, onde se lê: "... Emitir, em favor do Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria de Recursos Hídricos do Estado de Alagoas...", leia-se: "... Emitir, em favor do Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Recursos Hídricos do Estado de Alagoas..."

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 21, DE 7 DE JULHO DE 2009

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 22 do Anexo I ao Decreto no 6.099, de 26 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, publicado no Diário Oficial da União do dia subseqüente e, tendo em vista o disposto no Decreto-lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967 e no Decreto n.º 5.583, de 16 de novembro de 2005, e,

Considerando o disposto no art. 5° da Instrução Normativa IBAMA n° 189, de 23 de setembro de 2008, que determina que os períodos de defeso para o camarão rosa e branco, nas áreas estuarinas e lagunares, serão definidos em instruções normativas específicas de acordo com as características ambientais de cada região e considerando as peculiaridades locais da atividade pesqueira e o que consta do Processo IBAMA nº 02033.000012/2007-67, resolve:

Art. 1º Proibir a pesca do camarão-rosa (Farfantepenaeus brasiliensis e F. paulensis) e do camarão branco (Litopenaeus schimitti), anualmente, no período de 15 de julho a 15 de novembro, com qualquer modalidade e petrecho, na área do complexo lagunar sul do estado de Santa Catarina, compreendendo as lagoas do Camacho, Garopaba do Sul, Imaruí, Mirim, Santa Marta, Santo Antônio, outras lagoas marginais e tributários.

Parágrafo único Durante o período de proibição da pesca do camarão-rosa, os petrechos destinados a este recurso, deverão ser retirados dos pontos de pesca.

Art. 2º Aos infratores da presente Instrução Normativa serão aplicadas as penalidades e as sanções, respectivamente, previstas na Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 e no Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MESSIAS FRANCO

INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

PORTARIA Nº 55, DE 6 DE JUNHO DE 2009

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE, no uso das atribuições previstas no art. 19, inciso IV do Anexo I ao Decreto nº 6.100, de 26 de abril de 2007, que aprova a Estrutura Regimental; Considerando o disposto na Lei n.º 9.985, de 18 de junho de 2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação; Considerando que o Parque Nacional da Serra do Cipó atendeu ao art. 27 da Lei 9.985, de 10 de junho de 2000, no que concerne à elaboração de seu Plano de Manejo; e, Considerando que o art. 16 do Decreto n.º 4.340 de 22 de agosto de 2002 prevê que o Plano de Manejo aprovado deve estar disponível para consulta na sede da unidade de conservação e no centro de documentação do órgão executor, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Manejo do Parque Nacional da Serra do Cipó.

Art. 2º A Zona de Amortecimento constante neste Plano de Manejo é uma proposta de zoneamento para o entorno da Unidade de Conservação, que será estabelecida posteriormente por instrumento jurídico específico.

Art. 3º Tornar disponível o texto completo do Plano de Manejo do Parque Nacional, em meio digital e impresso, na Diretoria de Unidades de Conservação de Proteção Integral e no Parque Nacional da Serra do Cipó.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RÔMULO JOSÉ FERNANDES BARRETO MELLO

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
GERÊNCIA REGIONAL NO ACRE

PORTARIA Nº 1, DE 16 DE MARÇO DE 2009

O GERENTE REGIONAL DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO ESTADO ACRE - GRPU/AC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VIII, art. 1º, da Portaria/SPU nº 437, de 28 de novembro de 2008, e tendo em vista o exposto nos arts. 538 e 553 do Código Civil Brasileiro, conjuntamente com os elementos integrantes do Processo nº 05540.000593/2007-03, resolve:

Art. 1º Aceitar a doação, com encargo, que fez o Estado do Acre à União, com base na Lei nº 1.512, de 23 de setembro de 2004, de um imóvel constituído por uma área de 1.897,217m2 e um perímetro de 182,86m; sem edificação, localiza-se à Rodovia BR - 317, nº 725, Bairro - Aeroporto, no Município de Epitaciolândia-AC, com as características e confrontações constantes na matrícula n.º 2821, Livro nº 2-F, à fl.298, da Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Brasiléia/AC.

Art. 2º O imóvel objeto desta Portaria destina-se à construção do edifício-sede da Vara do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região daquela localidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLENILSON ARAÚJO FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 2, DE 9 DE JUNHO DE 2009

O GERENTE REGIONAL DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO ESTADO ACRE - GRPU/AC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VIII, art. 1º, da Portaria/SPU nº 437, de 28 de novembro de 2008, e tendo em vista o exposto nos arts. 538 e 553 do Código Civil Brasileiro, conjuntamente com os elementos integrantes do Processo nº 05540.000596/2007-39, resolve:

Art. 1º Aceitar a doação, com encargo, que fez a Prefeitura de Cruzeiro do Sul - AC à União, com base na Lei nº 31/2005, de 19 de outubro de 2005, de um imóvel constituído por uma área de 1.300,00m2 e um perímetro de 160,00m; sendo 439,26m² já edificados, localizado à Rua Barbosa, Quarteirão nº 33 (lotes nº 13, 14, 15 e 16), nº 440, Bairro - Centro, no Município de Cruzeiro do Sul - AC, com as características e confrontações constantes nas seguintes matrículas: matrícula nº 5268, Livro 2 - R do Registro Imobiliário, fl. 36(lote 16); matrícula nº 157, Livro 2 - R do Registro Imobiliário, fl. 158(lote 15); matrícula nº 155, Livro 2 - R do Registro Imobiliário, fl. 156(lote 13) e matrícula nº 156, Livro 2 - R do Registro Imobiliário, fl. 157(lote 14), todos registrados na Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Sul - AC.

Art. 2º O imóvel objeto desta Portaria destina-se à construção do edifício-sede da Vara do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região daquela cidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLENILSON ARAÚJO FIGUEIREDO

GERÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA Nº 8, DE 30 DE JUNHO DE 2009

A GERENTE REGIONAL DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO Norte, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n. º 40, de 18 de março de 2009, e tendo em vista o disposto nos arts. 538 e 553 do Código Civil Brasileiro, e com os elementos que integram o Processo n. º 04916.003206/2006-23, resolve:

Art. 1º Aceitar a doação, com encargo, que fez o Município de Macaíba/RN à União, com base na Lei Municipal n. º 1265/2005, de 23 de dezembro de 2005, e Decreto do Poder Executivo n. º 1158, de 24 de fevereiro de 2006, do terreno medindo 600,00m², situado na Rua Dr. Ovídio Pereira, Zona Urbana, s/n, naquele município, no Estado do Rio Grande do Norte, com as características e confrontações constantes na Matrícula n. º 9.991, Livro n. º 2, Primeiro Cartório Judiciário de Macaíba/RN.

Art. 2º O imóvel objeto desta Portaria destina-se à construção do prédio onde funcionará o Cartório Eleitoral, 5ª Zona Eleitoral.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

YEDA CUNHA DE MEDEIROS PEREIRA

PORTARIA Nº 9, DE 30 DE JUNHO DE 2009

A GERENTE REGIONAL DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO Norte, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 40, de 18 de março de 2009, e tendo em vista o disposto nos arts. 538 e 553 do Código Civil Brasileiro, e com os elementos que integram o Processo n. º 04916.003074/2008-00, resolve:

Art. 1º Aceitar a doação, com encargo, que fez o Município de Pau dos Ferros/Rn à União, com base na Lei Municipal n. º 1106/2008, publicada no Diário Oficial do Município em 9 de abril de 2008, do terreno medindo 780,00m², situado na Rua João Nascimento, s/n, Princesinha do Oeste, naquele município, no Estado do Rio Grande do Norte, com as características e confrontações constantes na Matrícula n. º 2.631, Livro n. º 2, no 1º Ofício - Registro de Imóveis de Pau dos Ferros/RN.

Art. 2º O imóvel objeto desta Portaria destina-se à construção do prédio onde funcionará a sede própria da 40ª Zona do Cartório Eleitoral.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

YEDA CUNHA DE MEDEIROS PEREIRA

GERÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 15, DE 29 DE JUNHO DE 2009

A GERENTE REGIONAL DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inc. VI da Portaria MP/SPU nº 437, de 28 de novembro de 2008 e tendo em vista o art. 6º, § 1º e § 2º, da Lei nº 11.483, de 31 de maio de 2007, resolve:

Art. 1º - Indicar os bens imóveis não operacionais da extinta Rede Ferroviária Federal S.A., relacionados no anexo 1 do presente ato, à Caixa Econômica Federal - CEF, Agente Operador do Fundo Contingente, para alienação.

Art. 2º - Colocar os processos nº 04902.000140/2009-11 e 04902.000141/66 à disposição do Agente Operador do Fundo Contingente da extinta Rede Ferroviária Federal S.A

Art. 3º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ROSE CARLA SILVA CORREIA

ANEXO 1

IMÓVEIS DA EXTINTA RFFSA DISPONIBILIZADOS PARA O FUNDO CONTINGENTE

Endereço	Município	Descrição do Imóvel	Matrícula	Área
Trecho Hulha Negra - Herval	Candiota-RS	Leito da linha férrea entre os Km 356 e 369	Sem Matrícula - área de posse	286.304,00m²
Km 102 da Linha Santa Maria - Marcelino Ramos S/Nº	Tupanciretã RS	Reserva Hidráulica de Tupanciretã	Nº 25135	58.803,2949m²

Ministério do Trabalho e Emprego

GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE IMIGRAÇÃO

DESPACHO DO COORDENADOR-GERAL
Em 3 de julho de 2009

O Coordenador-Geral de Imigração no uso da delegação de competência prevista na Portaria nº. 45, de 29/03/2007 resolve, com base no parágrafo único do art. 3º da Resolução Normativa nº. 72, de 10/10/2006, do Conselho Nacional de Imigração, deferir a prorrogação, até 05/10/2009, para contratação de oficiais brasileiros previsto no Art. 3º, inciso III da mesma Resolução para a embarcação de bandeira estrangeira "ARLOTT" afretada pela companhia de navegação NORSUL, processo nº. 47636.000121/2009-95.

PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 57, DE 6 DE JULHO DE 2009

Homologar o Plano de Cargos e Salários Organizado em Carreira do corpo docente do Centro Universitário de Desenvolvimento do Centro Oeste - UNIDESC.

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe subdelega o art. 1º, da Portaria SRT/MTE n° 02, de 25 de maio de 2006, e

Considerando o disposto na NOTA TÉCNICA nº. 18/2009, de 30/06/2009, estar o presente Plano de Cargos e Salários, organizado em Carreira do corpo docente do Centro Universitário de Desenvolvimento do Centro Oeste - UNIDESC, resolve:

Art. 1° - Homologar o Plano de Cargos e Salários organizado em Carreira do corpo docente do Centro Universitário de Desenvolvimento do Centro Oeste - UNIDESC, nos termos da NOTA TÉCNICA nº. 18/2009.

Art. 2° - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

JACKSON LUIZ PIRES MACHADO

SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 6 de Julho de 2009

Pedido de Alteração Estatutária

O Secretário de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, considerando o preenchimento dos requisitos para a publicação do pedido de registro de alteração estatutária, dá ciência do requerido pela(s) entidade(s) abaixo mencionada(s), ficando aberto o prazo de 30 (trinta dias), para que os interessados possam se manifestar nos termos da Portaria Nº 188, de 05 de julho de 2007 e Portaria 186/2008 publicada no DOU em 14 de abril de 2008.

Processo	46000.005553/97-92
Entidade	Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Erechim e Região - RS
CNPJ	89.434.658/0001-15
Abrangência	Intermunicipal

Base Territorial: Aratiba, Áurea, Barão de Cotegipe, Barra do Rio Azul, Barracão, Benjamin Constant do Sul, Cacique Doble, Campinas do Sul, Carlos Gomes, Centenário, Cruzaltense, Entre Rios do Sul, Erebango, Erechim, Erval Grande, Estação, Floriano Peixoto, Gaurama, Getúlio Vargas, Ipiranga do Sul, Itatiba do Sul, Jacutinga, Machadinho, Marcelino Ramos, Mariano Moro, Maximiliano de Almeida, Paim Filho, Paulo Bento, Ponte Preta, Quatro Irmãos, São João da Urtiga, São José do Ouro, São Valentim, Severiano de Almeida, Três Arroios e Viadutos - RS

Categoria Profissional: Empregados em estabelecimentos bancários, em bancos comerciais, bancos de investimento, financeiras, captação de poupanças e investimentos imobiliários, cooperativas de crédito, distribuidoras de títulos de valores mobiliários, caixa econômica federal e os empregados em empresas coligadas pertencentes ou contratadas por grupos econômicos bancários, financeiras ou por interposta pessoa cujo desempenho profissional contribua de forma direta ou indireta para consecução do desenvolvimento da atividade econômica preponderante da empresa principal.

Processo	46219.041110/2008-32
Entidade	Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas e Cursos de Informática do Estado de São Paulo - SINDIESP-SP.
CNPJ	04.912.405/0001-57
Abrangência	Estadual
Base Territorial	São Paulo - SP

Categoria Profissional: Trabalhadores das áreas técnicas, administrativas e operacionais das empresas do segmento das seguintes categorias econômicas: treinamento de informática, reparação, reforma, remanufatura e manutenção de máquinas de escritório, computadores